

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes e mecanismos que assegurem a condução ética dos negócios da Biopapers, promovendo a integridade organizacional, a prevenção de desvios de conduta e o alinhamento às normas legais e regulatórias. O Programa de Integridade é um instrumento de proteção institucional, de valorização da cultura ética e de fortalecimento da governança e da reputação empresarial.

2. Escopo

Este programa aplica-se a todos os colaboradores, gestores, fornecedores, prestadores de serviço, representantes comerciais e quaisquer terceiros que atuem em nome ou no interesse da Biopapers.

3. Estrutura de Governança da Integridade

O Programa de Integridade da Biopapers é implementado e supervisionado dentro da seguinte estrutura de governança:

- **Assembleia de Gestores:** instância máxima decisória, responsável por aprovar o programa, monitorar seus desdobramentos e zelar por sua integração à estratégia de longo prazo da empresa.
 - **Diretoria Executiva:** responsável por liderar a implementação, assegurar os recursos necessários, promover o alinhamento com as políticas corporativas e demonstrar, por meio do exemplo, o compromisso com a integridade.
 - **Comitê ESG:** atua como órgão consultivo e de assessoramento técnico, responsável por acompanhar os indicadores de integridade, propor atualizações de políticas e fomentar a cultura ética de forma transversal.
-

4. Pilares do Programa

4.1 Comprometimento da Alta Direção

A liderança da Biopapers reconhece que o exemplo vem do topo. A integridade é tratada como valor institucional, integrando decisões estratégicas, comunicação interna e processos de gestão de pessoas, fornecedores e clientes.

4.2 Código de Conduta e Políticas Complementares

A Biopapers adota um **Código de Conduta e Ética** institucional que estabelece os princípios e comportamentos esperados de todos os seus públicos de relacionamento. Esse código consolida os

compromissos da empresa com a integridade, a responsabilidade socioambiental, a conduta ética e o respeito às legislações aplicáveis.

O Código é complementado por políticas específicas que aprofundam temas críticos para a governança e a integridade da organização:

- **Política de Relação com Terceiros:** estabelece critérios e responsabilidades para a seleção, homologação, contratação e monitoramento de fornecedores, prestadores de serviços, distribuidores e demais parceiros comerciais, assegurando alinhamento aos princípios éticos e legais da Biopapers;
- **Política de Governança Corporativa:** define a estrutura de governança da empresa e os princípios que regem as relações entre a Assembleia de Gestores, a Diretoria Executiva e o Comitê ESG, assegurando transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa;
- **Política de Conflito de Interesses:** orienta os colaboradores e representantes sobre como identificar, evitar, comunicar e tratar situações em que interesses pessoais, familiares ou externos possam comprometer, ou aparentar comprometer, a isenção e a integridade nas decisões ou ações corporativas.

Todas essas políticas estão alinhadas entre si e são revisadas periodicamente para garantir sua efetividade, coerência e atualização frente às transformações regulatórias e estratégicas da empresa.

4.3 Avaliação e Gestão de Riscos de Integridade

O Programa está ancorado na identificação, classificação e mitigação de riscos de integridade e compliance. Avaliações periódicas são conduzidas, com foco em:

- Exposição a atos lesivos à administração pública;
- Relações contratuais e comerciais sensíveis;
- Riscos de conduta em toda a cadeia de suprimentos.

Planos de ação são definidos e supervisionados pela diretoria executiva e pelo Comitê ESG.

4.4 Controles Internos Preventivos

São mantidos processos e procedimentos estruturados que:

- Evitam a concentração de decisões críticas em um único nível;
- Exigem documentação e rastreabilidade;
- Estabelecem revisões, aprovações cruzadas e registros auditáveis;
- Aplicam critérios éticos à tomada de decisão.

4.5 Treinamento e Comunicação

- Todos os colaboradores devem participar de treinamentos periódicos sobre ética, conduta, integridade, anticorrupção e diretrizes do Programa.
- A comunicação institucional reforça, de forma clara e contínua, o compromisso com práticas éticas e com o combate a desvios.

4.6 Escuta Ativa e Mecanismos de Resolução

A Biopapers se compromete a implementar até **dezembro de 2026** um **Canal de Escuta Ética**, com as seguintes características:

- Acesso confidencial e seguro;
- Garantia de não retaliação para manifestantes de boa-fé;
- Atendimento de denúncias, dúvidas ou sugestões relativas à ética e à integridade.

Até sua implementação, a empresa garante rotas formais de diálogo com gestores e instâncias de governança.

4.7 Investigação e Ação Corretiva

A apuração de indícios de conduta indevida será conduzida com independência, imparcialidade e respeito ao contraditório. Em caso de comprovação, as medidas corretivas poderão incluir:

- Sanções disciplinares;
- Rescisões contratuais;
- Ajustes sistêmicos nos processos;
- Comunicação às autoridades competentes, quando aplicável.

4.8 Monitoramento, Melhoria Contínua e Transparência

- O Programa será revisado regularmente pelo Comitê ESG e pela Diretoria Executiva.
- Indicadores de desempenho serão acompanhados, como: número de treinamentos realizados, adesões ao Código de Conduta, ocorrências registradas, riscos mitigados e atualizações normativas.
- Os avanços e resultados do programa poderão ser divulgados em relatórios institucionais ou de sustentabilidade.

5. Integração com ESG e Sustentabilidade

O Programa de Integridade é parte integrante da estratégia ESG da Biopapers, promovendo práticas empresariais responsáveis, respeitando os direitos humanos, combatendo irregularidades e alinhando a governança aos princípios da sustentabilidade.

6. Responsabilidades

- **Assembleia de Gestores:** deliberação estratégica e supervisão macro do programa.
- **Diretoria Executiva:** aplicação prática, disseminação e correção de desvios.
- **Comitê ESG:** apoio técnico, promoção da cultura de integridade e recomendações de melhoria.
- **Colaboradores e Terceiros:** conhecimento, cumprimento e colaboração com os princípios desta política.

7. Disposições Finais

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação e será amplamente divulgada. O não cumprimento de suas diretrizes poderá resultar em medidas disciplinares, contratuais ou legais, conforme a gravidade e natureza da infração.

8. Controle de informação documentada

Revisão	Data	Autor/Revisor	Aprovação	Alterações
00	05/05/2025	Luciana Oriqui/ Soraia Silva	Drausio F. Godoi Rosa	Aprovado

Final do Documento